

ATA N°10/2016

Aos dezenove dias do mês de outubro de 2016, às dezesseis horas no Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Cruz Alta – Unicruz, a Comissão Eleitoral reuniu-se para marcar a data das eleições do DCE para exercer a gestão de 2016-2017.

Antes de qualquer decisão o atual presidente do DCE AVANTE, Thomas Brasil Colvara, esclareceu que as eleições do Diretório Central dos Estudante, como segue no estatuto do DCE, deveria ocorrer na segunda semana do mês de Junho de dois mil e quinze, e que não ocorreu pelo fato de a presidente anterior Helena Matielo Dias, ter o compromisso de ir ao Congresso da UNE que realizou-se na primeira semana de junho em Goiânia, representar os alunos da Universidade de Cruz Alta, para deliberar assuntos de total dos acadêmicos e também pela falta de organização e tempo dos mesmo, sendo que tem que ser realizado a divulgação do processo eleitoral com 30 dias de antecedência, deixando claro que por esses motivos achando melhor as Eleições ocorrer na segunda semana de Agosto, pois final de junho e começo de Julho acontece as provas e exames e logo as FÉRIAS de Inverno, o que atrapalharia no conhecimentos dos Alunos da Universidade sobre as Eleições do DCE, então decidido pela comissão executiva representadas por Helena Matielo, Adrielle Bordin e Guilherme Zanardo a realização das Eleições do DCE 2015 no Mês de Agosto. Sendo assim a atual gestão tomou posse somente no dia 10 de dezembro de 2015 desencadeando o que segue:

Venho por meio deste declarar que está aberto o processo de eleição para o Diretório Central dos Estudantes, gestão 2016/2017. Com o seguinte cronograma:

Segue Abaixo o Edital

Edital de Eleição DCE 2016

A reunião foi realizada no dia 19 de outubro de 2016, o Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Cruz Alta, DCE/Unicruz, convocou os representantes dos Diretórios Acadêmicos (DA's) para reunião, e no dia 20 de outubro, reuniram-se os representantes dos DA's, para deliberarem e constituírem a Comissão Eleitoral, conforme Art. 32 §1 do Estatuto do DCE/UNICRUZ. Concluídas as indicações dos membros, iniciaram os debates e encaminhamentos. Entre os diversos encaminhamentos, é importante destacar as definições sobre o lançamento e confecção do Edital de Eleições do DCE 2015, o que segue:

Art.1: O Presente Edital estabeleceu as Diretrizes sobre Eleições, como constam no Estatuto do DCE/UNICRUZ para o mandato de dois mil e dezesseis (2016) e dois mil e dezessete (2017).

Art.2: Fica constituída a Comissão Eleitoral dois mil e dezesseis (2016), com atribuição de receber e homologar as inscrições das Chapas e conduzir todo o processo eleitoral. Segue Cronograma Eleitoral:

§1° São membros da Comissão Eleitoral: Ederson Barbosa da Silva (DIREITO)- Presidente da Comissão Eleitoral, Cristiano Lopes do Nascimento (JORNALISMO), Thagner Marcelo Pilar Donelles (DIREITO) e Luciano Webler (DIREITO) – Membros Titulares da Comissão. Luciano Stürmer (AGRONOMIA) e Rodrigo Tolfo (ENFERMAGEM) – Membros Suplentes da Comissão.

§2º É de responsabilidade das chapas homologadas, indicarem um fiscal no momento da Inscrição das chapas.

Art.2: Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral de que trata o presente Edital:

I. De 24 de Outubro de 2016 a 10 de Novembro de 2016 serão recebidas às inscrições de Chapas na sede do Diretório Central dos Estudantes/ Unicruz Campus;

II. Até 11 de Novembro de 2016, as 20:00 horas, serão divulgadas pela comissão eleitoral, os resultados quanto a homologação das Inscrições das chapas;

III. Até dia 14 de Novembro, as 20h00min; serão recebidos os recursos eventualmente interposto quanto a homologação das Inscrições das Chapas;

IV. Até o dia 14 de Novembro, as 21h30min, serão julgados pela Comissão Eleitoral, os recursos eventualmente interposto quanto a homologação das Inscrições das Chapas;

V. No dia 11 de Novembro de 2016, terá início a campanha Eleitoral logo após a homologação das Inscrições das chapas.

VI. No dia 17 de Novembro de 2016, serão realizadas as Eleições do DCE gestão 2016/2017; nos seguintes horários:

- a. No turno da Manhã, das 9h00 até às 11h30min;
- b. No turno da tarde, das 14h30min às 17h30min, e;
- c. No turno da noite das 19h30mi até às 21h00, horários que se fecharão todas as urnas e será declarado o fim do período de votação.

VII. No dia 17 de Novembro de 2016, após encerramento das Eleições, no DCE, será Divulgado pela Comissão Eleitoral, os Resultados da votação e a homologação da Chapa eleita.

Art.3: A Diretoria Executiva eleita no Processo Eleitoral, tomará posse no dia 15 de Dezembro de 2016.

Art.4: Os estudantes de Graduação da Unicruz, regulamente matriculados que desejam participar do pleito, deverão se organizar em chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral, que para o ato de inscrição deverão apresentar as informações o que seguem:

I. Nome completo dos candidatos, com copia de documento de identidade (anexo);

II. Nome da Chapa;

III. Atestado de Matrícula e Comprovante do Pagamento da contribuição do DCE ;

IV. Termo de Compromisso, onde se esclarece que todos da chapa inscritos não abandonaram os seus respectivos cargos. (OBS. O Termo de Compromisso estará disponível na Sede no DCE).

Art.5: As chapas para Diretoria Executiva deverão obedecer a seguinte forma em sua estrutura de composição. Conforme Art. 12 do Estatuto do DCE:

I. Presidente;

II. Vice- presidente;

III. Secretario Geral;

IV. 1° Secretario;

V. Tesoureiro Geral:

VI. 1° Tesoureiro;

Art.6: São requisitos exigidos para a homologação das inscrições de chapas:

I. O acadêmico não deverá compor cargo Executivo em Diretório Acadêmico;

II. O acadêmico não deverá estar em período de estagio curricular;

III. O acadêmico não deverá estar em processo de elaboração/apresentação de TCCs;

IV. Acadêmico formando no ano de dois mil e dezesseis (2016) e dois mil e dezessete (2017) não poderá participar do pleito.

Art.7: É vedada a realização de campanha por pessoas vinculadas a partidos e/ou organizações políticas, ou sem vinculo com o UNICRUZ.

Art.8: Os membros da Comissão Eleitoral deverão manter postura independente em relação ao pleito, não podendo beneficiar ou garantir vantagem a nenhuma chapa e/ou candidato.

Art.9: É vedado campanha paga: na Internet e em qualquer veículo de comunicação.

Art.10: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando o Estatuto, este Edital e o Regimento Eleitoral.

Cruz Alta 20 de Outubro de 2016.

É de responsabilidade da comissão eleitoral de conduzir todo o processo eleitoral

O presente Edital foi publicado em todos os prédios da Universidade na data de 20 de Outubro de 2016, ficando copias do mesmo a disposição no Diretório central dos Estudantes, sendo o que havia para consignar lavramos a presente ata.

Representantes da Comissão Eleitoral

Ederson Barbosa da Silva

Presidente da Comissão

Thagner Marcelo Pilar
Dorneles

Membro da Comissão

Thomas Colvara

Representante Legal do
DCE